



REQUERIMENTO Nº 0046/2024

O Vereador FABIANO CIT, no uso de suas atribuições legais leva à apreciação da Colenda Câmara de Vereadores a seguinte Proposição:

Requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, após apreciação desta colenda Câmara de Vereadores, o envio de informação a respeito da obrigação de se dar o devido cumprimento a Lei Complementar n.º 040/2018 que estabelece diretrizes para fins de instituir a mão de tráfego de logradouros públicos, especificamente em relação ao parágrafo único do artigo 16 desta lei. Isto porque o referido dispositivo estabelece a proibição de estacionamento de veículos na Rua Gabriela de Souza Nogueira, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre as Ruas Almirante Frederico de Oliveira e Rua Dr. Claudino dos Santos.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente requerimento considerando que uma das funções específicas da Câmara é a fiscalização, controle da legalidade e cumprimento efetivo das normas, especialmente da normativa municipal, uma vez que esta interfere diretamente em direitos e deveres dos munícipes. Dessa forma, tendo em vista que o dispositivo de lei acima apontado não vem sendo cumprido, uma vez que é de conhecimento notório a ocorrência de estacionamento irregular de veículos em local proibido nesta via, o presente requerimento se faz necessário, com fulcro no que dispõe o art. 15 incisos IV e XXII da Lei Orgânica, a fim de que o Poder Executivo Municipal informe a esta Câmara sobre o cumprimento da lei em sua integralidade, para o fim da tomada de providências no sentido de coibir mencionado estacionamento irregular de veículos, bem como para que haja a devida fiscalização pelo órgão competente.

Palácio Marumbi, Salas das Sessões, 22 de outubro de 2024.

Fabiano Cit
Vereador


Câmara Municipal de Morretes
Data 23/10 / 2024
APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PROTOCOLO

Recebido em 22/10/24 às 11:56 hs.

